



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-Gestão do Poder Executivo

1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES

33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4297.....R\$ 50.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4297.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4297 – CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R\$ 100.000,00, Receita 17280311220000-Transf. Estado Emenda Sérgio Peres Port. SES 74/2022-4297, Portaria nº 74/2022-SES.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.22 14:30:50
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.22 12:41:31 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

atuação; execução de desenho técnico relacionado à área de atuação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, além de atendimento ao público. Os ocupantes desta categoria funcional deverão, eventualmente, conduzir veículos de propriedade do Município, no exclusivo desempenho das atividades próprias do cargo, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: no mínimo dezoito anos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro ambiental, inclusive com o devido registro no respectivo conselho de classe, e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
c) Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso."

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4BB5C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1137-Custeio da Atenção Básica-Emenda Sérgio Peres/Portaria nº 74/2022-SES
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4297.....R\$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4297.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4297

– CUSTEIO (medicamentos, exames e/ou consultas), no valor de R\$ 100.000,00, Receita 17280311220000-Transf. Estado Emenda Sérgio Peres Port. SES 74/2022-4297, Portaria nº 74/2022-SES.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:701B6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.181, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1138-Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patrícia Alba-Port. 74/2022-SES
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4292.....R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita 24280311040000-Transf. Estado Emenda de Patrícia Alba Portaria nº 74/2022-SES, recurso nº 4292- Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:354EE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.182, DE 20 DE ABRIL DE 2022